

REGULAMENTO

Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+

Enquadramento

O Politécnico de Coimbra, através da sua unidade orgânica INOPOL Academia de Empreendedorismo, promove o Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, que visa estimular a valorização de projetos de I&D+I, com resultados promissores e potencial de inovação, que requerem validação/prova de conceito que lhes permita atingir os níveis 4 ou 5 na escala “*Technology Readiness Levels*” (TRL). Este concurso é uma das ações do projeto INOVC+ Ecossistema de Inovação para a Transferência de Conhecimento e Tecnologia da Região Centro, cofinanciado pelo CENTRO 2030, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que tem como missão potenciar a valorização e transferência de conhecimento para a economia regional, através do apoio à dinamização do Ecossistema Regional de Inovação da Região Centro e do robustecimento das suas competências especializadas, individuais e coletivas, enquanto ecossistema de interação com as empresas e a sociedade como um todo.

Promovido por 23 parceiros, entre os quais Instituições de Ensino Superior Universitário e Politécnico, Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia, Centros Tecnológicos e Parques de Ciência e Tecnologia da Região Centro, o INOVC+ tem como objetivo sensibilizar estudantes, investigadores e empreendedores para o desenvolvimento de projetos semente e criação de *spinoffs*, em áreas estratégicas para a Região Centro e devidamente alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente preconizada para a mesma (RIS 3 Centro), com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais, devendo, assim, incluir atividades de espectro diverso.

Neste contexto, o presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+ visa apoiar projetos promovidos pela comunidade académica do Politécnico de Coimbra a avançar para estágios de desenvolvimento suficientemente robustos para que possam ser alvo de proteção da Propriedade Intelectual e/ou serem implementados em parceria com a indústria e/ou investidores, incluindo o licenciamento ou a constituição de *spinoffs*, num prazo de 1 a 2 anos.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, promovido pelo Politécnico de Coimbra, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º Objeto

1. O Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+ visa estimular a progressão do nível de maturidade tecnológica (TRL) de projetos I&D+I, com vista à sua valorização comercial.
2. A disponibilização de apoio ao desenvolvimento de Projetos de Ignição e Provas de Conceito tem como principais objetivos:
 - Incentivar a comunidade académica das entidades parceiras do INOVC+ que desenvolvem projetos de I&D+I a explorar, numa fase preliminar, o seu potencial comercial, investindo na validação da sua aplicabilidade técnica e económica, através de apoio para o desenvolvimento

de projetos de ignição, provas de conceito pré-comerciais e/ou processos para mercados/setores de aplicação (> TRL3);

- Apoiar o desenvolvimento de projetos exploratórios de soluções teste e/ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica;
- Incrementar a transferência de tecnologia e o conhecimento entre as entidades do sistema de I&D+I e o tecido empresarial.

Artigo 2º

Destinatários elegíveis

1. Podem candidatar-se ao presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, individualmente ou em parceria, todos os docentes e investigadores que desenvolvem atividades de investigação no Politécnico de Coimbra.
2. Podem ser incluídos na candidatura co-investigadores de outras organizações, desde que já compartilhem a propriedade de resultados anteriores ou concordem em partilhar ou atribuir ao Politécnico de Coimbra futuros direitos de Propriedade Intelectual gerada no âmbito do projeto, conforme aplicável.
3. Nos casos previstos no número anterior, a propriedade conjunta ou um acordo equivalente devem estar em vigor à data da candidatura ou, pelo menos, os termos e condições mínimas para essa propriedade conjunta devem estar previamente acordados entre as instituições.
4. Os co-investigadores referidos no n.º 2 apenas poderão realizar até 10% das atividades do projeto, de acordo com as tarefas e responsabilidades atribuídas no plano de trabalhos apresentado.
5. No caso de investigador(es) Post-Doc como promotor(es) principal(ais), é obrigatório que a respetiva Propriedade Intelectual esteja em conformidade com as normas e regulamentos internos do Politécnico de Coimbra.

Artigo 3º

Elegibilidade dos projetos

1. No âmbito do presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, o Politécnico de Coimbra atribuirá apoio financeiro a projetos que:
 - visem a elaboração de testes ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica, com vista à valorização comercial de resultados de investigação;
 - proponham soluções inovadoras;
 - promovam a divulgação científica, participação e compromisso público;
 - já demonstraram resultados bem-sucedidos em termos de I&D, mas necessitam de validação adicional;
 - progrediram além do estágio em que as oportunidades de financiamento de I&D normalmente estão disponíveis e é improvável que o capital da indústria ou de um investidor seja garantido nesse estágio.
2. Os projetos a desenvolver terão de ser executados até 30 de junho de 2026 (1ª fase do concurso) e até 31 de dezembro de 2026 (2ª fase do concurso), em instalações e com recursos pertencentes ao Politécnico de Coimbra e ter uma duração mínima de seis meses.
3. No âmbito do presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, não são elegíveis para apoio os projetos que:
 - em sede de candidatura, não demonstrem de forma evidente e inequívoca a sua aplicabilidade comercial;

- sejam limitados a abordagens existentes ou tradicionais que não demonstrem uma clara vantagem competitiva a nível global;
- se proponham desenvolver pesquisas básicas, gerar modelos, novos projetos ou avaliar a viabilidade de um projeto de I&D;
- possuam financiamento prévio de qualquer outra fonte de financiamento, incluindo patrocínio da indústria, um parceiro de investimento ou apoio e incentivos à I&D, a menos que esses fundos sejam destinados a complementar o desenvolvimento dos Projetos de Ignição e/ou Provas de Conceito.

Artigo 4º

Requisitos da Propriedade Intelectual

1. Toda a Propriedade Intelectual gerada no âmbito da execução das candidaturas apresentadas pertence ao Politécnico de Coimbra e deve estar disponível para licenciamento, ou seja, não onerada por quaisquer obrigações anteriores, como licença existente, acordo de pesquisa, colaboração contínua com um parceiro industrial, negociação de licenciamento em curso ou contrato de consultoria.
2. Em alternativa, nos casos em que já exista Propriedade Intelectual e a mesma seja de propriedade conjunta com outra instituição, será o Politécnico de Coimbra a assumir a liderança do processo de comercialização da tecnologia.
3. Nos casos previstos no n.º 2, deverá ser previamente celebrado entre as instituições um Acordo de Partilha de Resultados, de acordo com o Regulamento de Propriedade Intelectual do Politécnico de Coimbra.
4. Qualquer nova propriedade intelectual desenvolvida como parte do presente concurso e do projeto INOV+, deverá ser atribuível às entidades que contribuíram para a mesma.

Artigo 5º

Candidaturas

1. A candidatura dos projetos a concurso deverá ser formalizada através de formulário próprio disponível on-line em <https://inopol.ipc.pt/valorizacao-do-conhecimento/inovc/> e, posteriormente, submetida por correio eletrónico para o endereço inopol.pi@ipc.pt.
2. Constituem o processo de candidatura, no mínimo, os seguintes documentos:
 - a. formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b. curriculum vitae de todos os promotores.
3. Deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, que será o responsável por representar a equipa perante o Politécnico de Coimbra e o Júri.
4. Não há limite de candidaturas por equipa e/ou grupo de investigação, embora apenas possa ser premiado um projeto por equipa.
5. As candidaturas deverão ser subscritas por todos os proponentes, que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
6. As candidaturas serão consideradas aceites após o envio, por parte do INOPOL Academia de Empreendedorismo, de um e-mail de confirmação da validação e aceitação das mesmas.

Artigo 6º

Prazo de candidaturas

1. A apresentação de candidaturas decorre até às 23:59 horas do dia 15 de junho de 2025 (1ª fase de candidaturas) e até às 23:59 horas do dia 23 de novembro de 2025 (2ª fase de candidaturas).
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor de e-mail correspondente.

Artigo 7º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, constituída por elementos do Politécnico de Coimbra, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e dos projetos.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas no presente regulamento, a candidatura será excluída.
3. Após a verificação dos requisitos por parte da Comissão Técnica, o Júri avaliará os projetos concorrentes de acordo com os critérios definidos para o concurso.
4. Caso se revele importante, poderá ser efetuada uma seleção preliminar de candidaturas e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação oral dos conceitos subjacentes, valendo essa apresentação como elemento auxiliar e complementar na avaliação final das candidaturas.
5. O processo de seleção é competitivo, pelo que apenas as melhores candidaturas serão apoiadas.

Artigo 8º

Júri

1. O Júri será composto por 3 elementos, incluindo membros externos:
 - a) um representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Politécnico de Coimbra;
 - b) um representante do Instituto de Investigação Aplicada (I2A) do Politécnico de Coimbra;
 - c) um representante do parceiro externo IPN Incubadora.
2. O Presidente do Júri será a/o representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.
5. Os projetos serão classificados e apoiados de acordo com os recursos disponíveis.
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio, caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

Artigo 9º

Crítérios de Avaliação

1. A avaliação dos projetos terá em conta as seguintes dimensões e critérios:
 - A. Potencial comercial (30%)
 - a) Existe uma necessidade de mercado que a solução a desenvolver irá colmatar?
 - b) A solução/tecnologia tem potencial para ser valorizada comercialmente (através de um licenciamento ou da constituição de uma *spinoff*) no prazo de 1 a 2 anos?

- B. Tecnologia/solução (30%)
 - c) É uma tecnologia/solução nova e potencialmente disruptiva?
 - C. Plano de trabalhos e viabilidade (20%)
 - d) Existe elevada probabilidade de o apoio solicitado contribuir para demonstrar o potencial comercial da tecnologia/solução?
 - e) O plano de trabalhos é exequível e coerente com o apoio solicitado?
 - D. Equipa (20%)
 - f) A equipa tem experiência reconhecida na área de conhecimento em que atua?
 - g) A equipa tem perfil para promover futuras etapas de valorização da tecnologia?
2. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo a avaliação final de cada projeto estabelecida através da seguinte fórmula:
- $$\text{Avaliação final} = A \times 30\% + B \times 30\% + C \times 20\% + D \times 20\%$$
3. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação dos projetos caberá ao Presidente do Júri, utilizando como critério de desempate a diversidade das unidades de investigação envolvidas e das áreas de conhecimento e/ou setores de aplicação a apoiar.

Artigo 10º **Divulgação de resultados**

Os resultados do concurso serão divulgados por correio eletrónico e através da página web do INOPOL Academia de Empreendedorismo, até 15 de julho de 2025 (1ª fase de candidaturas) e até 15 de dezembro de 2025 (2ª fase de candidaturas).

Artigo 11º **Apoio financeiro**

- 1. O valor máximo do apoio financeiro é de 5.000,00€ por projeto.
- 2. O número máximo de projetos a apoiar no âmbito do presente concurso encontra-se limitado à dotação orçamental disponível.
- 3. As despesas passíveis de elegibilidade, propostas em formulário de candidatura, correspondem a custos diretos a suportar pelo Politécnico de Coimbra, não incluindo, designadamente, encargos com pessoal e gastos gerais.
- 4. O valor do IVA é considerado um custo elegível, exceto nas situações em que o mesmo possa ser objeto de restituição junto da Administração Fiscal, nos termos legalmente previstos.
- 5. Os promotores das candidaturas apoiadas deverão garantir uma adequada afetação temporal de recursos humanos, para assegurar a boa execução dos Projetos de Ignição e Provas de Conceito.

Artigo 12º **Esclarecimento de dúvidas**

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento deverão ser colocadas por escrito e enviadas para o seguinte endereço de e-mail: inopol.pi@ipc.pt.

Artigoº 13º **Confidencialidade**

1. O Politécnico de Coimbra, assim como o respetivo Júri, garantem a total confidencialidade das candidaturas apresentadas.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que reputem de adequados, dos seus projetos.

Artigoº 14º **Publicidade**

Os Projetos de Ignição e/ou Provas de Conceito aprovadas deverão publicitar o apoio do projeto INOVc+ e respeitar o Guia de Informação e Comunicação para beneficiários CENTRO 2030, disponível em: <https://centro2030.pt/regras-de-comunicacao-para-beneficiarios/>.

Artigo 15º **Disposições finais**

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos elementos do Júri, que tomarão as medidas que julgarem mais adequadas.
3. O Politécnico de Coimbra, enquanto entidade promotora deste concurso, não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias a esta entidade.
4. O Politécnico de Coimbra reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso, bem como de excluir, a todo o tempo, qualquer candidatura e promotor que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
5. O Politécnico de Coimbra, enquanto entidade promotora deste concurso, reserva-se o direito de não admitir a concurso candidaturas que não cumpram os requisitos especificados no presente regulamento.
6. O Politécnico de Coimbra reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.